



L E I Nº 4.733, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR NÚMERO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CHEFE DE SERVIÇO E EXPEDIENTE (FG-09) E DE CHEFE DE UNIDADE (FG-05) DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número das Funções Gratificadas de **CHEFE DE SERVIÇO E EXPEDIENTE (FG-09)** - passando de 12 para 14 -, e de **CHEFE DE UNIDADE (FG-05)** - passando de 05 para 08 -, constantes do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, cujo número de funções passam a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Funções	Denominação	Código
14	Chefe de Serviço e Expediente	3.09
08	Chefe de Unidade	3.05

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração